

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02.14/2023

DISPÕE SOBRE O LOCAL, HORÁRIO E  
NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA DE  
CONHECIMENTOS SOBRE OS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,  
CONFORME ITEM 7.13 DO EDITAL E  
RETIFICA RESOLUÇÃO CMDCA Nº  
02.13/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990 e,

CONSIDERANDO as disposições do EDITAL nº 01/2023/CMDCA, ITEM 7.13;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação a todos os candidatos com inscrição deferida de informações sobre a aplicação da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, tais como horário, local de aplicação e número de questões da prova, conforme o item 7.13 do edital; Considerando a necessidade de retificar a Resolução CMDCA nº 02.13/2023, em função de erro na data da realização da prova.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 02.13/2023, com vistas a corrigir a data da realização da prova do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, atinente às disposições do EDITAL nº 01/2023/CMDCA, ITEM 7.13.

Art. 2º Publicar, para todos os fins de direito, que a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, conforme o item 7.13 do Edital, será na instituição de ensino EEF ANTONIO GONDIM SAMPAIO, localizada na RUA CINOBILINA CALLOU, 463 - CIROLANDIA CEP: 63180000, no

período da manhã, no dia **25 (vinte e cinco) de junho**, 8h às 12h, com duração de 4 (quatro) horas, devendo o candidato comparecer ao local munido de documento de identificação e caneta da cor azul ou preta, com, pelo menos uma hora de antecedência do horário de início.

Art. 3º A prova terá 30 (TRINTA) QUESTÕES E UM ESTUDO DE CASO sobre o conteúdo específico publicado na Resolução nº 02.08/2023-CMDCA. Cada questão objetiva terá o valor de 0,25 pontos, no total de 7,5 pontos, e o estudo de caso valerá até 2,5 pontos, totalizando 10.

Art. 4º Não serão aceitos o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos ou corretivos ou outros meios de pesquisa durante a realização das provas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 16 de junho de 2023.

**THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA  
COELHO**

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**6E1EFAF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/06/2023. Edição 3231  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>